



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 05 MANDATO 2021 2023

1 **16/07/2021** – Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual,
2 conforme Decisão Coren-ES nº. 079/2020, estando presentes no início da reunião os **Conselheiros**
3 **efetivos:** Andressa Barcellos de Oliveira; Sandra Cavati Ribeiro Santos; Douglas Lirio Rodrigues;
4 Leonardo Campagnani da Silva Ferreira; Priscila Novaes de Figueiredo; Thais Pereira. **Conselheiros**
5 **suplentes:** Ana Paula Croce; Felipe Guilherme Bahiense Gomes; Silvio Friás Caraciolo; Irineu Lau-
6 vers. **Ausência injustificada:** Diener Stéphan Peres; Eduardo Batista Poltronieri; Jacqueline Damas-
7 ceno de Castro Barros. **Presença com atraso:** Paula de Souza Silva Freitas e Keila Cristina Mascarel-
8 lo, ambas ingressaram às 13:42; Valeria da Silva Schimidt do Amaral Reis, ingressou às 13:46;
9 Márcia Valéria de Souza Almeida ingressou às 14:35. Presente a Procuradora, Dra. Levina Maria
10 Barros Liborio. Presente a Assessora de Secretaria, Sra. Ana Paula Mota de Oliveira Ruela. **DELI-**
11 **BERAÇÕES:** Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. A Conselheira Presidente presidirá a
12 reunião de hoje e deu início aos trabalhos às 13h36 **PAUTA DA REUNIÃO.** Andressa dá início aos
13 trabalhos, dando boas-vindas à todos. **Item 01 – PAD Nº 2065/2018 – RENOVAÇÃO DE CON-**
14 **TRATUAL DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO:** Andressa faz uma breve introdução
15 acerca da necessidade da renovação contratual. Informando que, de acordo com a manifestação do
16 Fiscal de Contratos (fls. 310), foi apontado que o sistema atual possui diversas limitações quanto a
17 melhorias e que a frequência de falhas no sistema é altíssima, gerando baixa qualidade no serviço
18 prestado ao inscrito, por isso, foi orientado pelo Fiscal que o contrato atual fosse renovado por apenas
19 06 (seis) meses, ou até que se conclua o novo procedimento administrativo para contratação de uma
20 nova empresa prestadora do serviço. Com isso, foi aberto novo PAD nº 1238/2020, que está em fase
21 de adequações. Entretanto, é necessária a renovação do contrato por curto período de tempo até que
22 seja contratada nova prestadora. O Conselheiro Tesoureiro conseguiu negociar o reajuste. Andressa
23 menciona que, em que pese ter sido feita negociação, onde foi possível diminuir o percentual de rea-
24 juste para 18% (dezoito por cento), tal reajuste ainda é abusivo, considerando que o reajuste está sendo
25 feito sob o valor de mercado, conforme aponta memorando de fls. 330 do PAD 2065/2018. Em se-
26 guida, o Conselheiro Tesoureiro faz uma breve explicação acerca do contrato que foi assinado junta-
27 mente ao Incorp, todavia, menciona que o índice de reajuste é calculado com base no IGP-M. Douglas
28 menciona que, em outra oportunidade houve tentativa de negociação, entretanto, não foi obtido êxito.
29 Acrescenta ainda que a negociação atual foi feita pessoalmente por ele, onde foi possível obter a re-
30 dução do valor do reajuste de 30% para 18%, informando ainda que, apesar de ter mencionado o
31 quadro atual, atípico, que estamos vivendo, a contratada se limitou ao reajuste de 18%. Dra. Levina
32 menciona que, em que pese não estar sendo um reajuste favorável, e até abusivo, é necessária a acei-
33 tação da renovação contratual até que seja finalizado o processo que está tramitando para nova con-
34 tratação. Leonardo informa que é necessário observar o período de renovação contratual, pontuando
35 que o período de 06 (seis) meses é curto para que seja feita licitação, adaptação e treinamento do novo
36 sistema. Douglas esclarece que foi garantido pelo TI o período de 06 (seis) meses, acrescentando que,
37 após conversa com Thais, responsável pelo pregão, a mesma sugeriu o prazo de 10 (dez) meses para
38 transição, questionando se Dra. Levina tem alguma orientação. Dra. Levina informa que, os trâmites
39 licitatórios estão atrasados, acrescentando acreditar que seis meses é tempo suficiente para finalizar a
40 nova contratação e fazer a transição, já que o PAD de nova contratação teve início em 2020. Andressa

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 05 MANDATO 2021 2023

41 informa que, é necessário deliberar acerca do prazo, visto que aprovar a renovação contratual por um
42 período maior do que os 06 (seis) meses é estar sendo contraditório com tudo que está sendo feito e
43 falado até agora em relação ao PAD, visto que, postergar o prazo de renovação é permanecer na zona
44 de conforto e atrasar uma mudança necessária. Andressa esclarece que outros contratos foram e são
45 firmados com este Conselho, ponderando ainda que o único contrato que consta o índice de reajuste
46 exorbitante, é o contrato com o Incorp. Corrobora ainda que foram renovados outros contratos por
47 este Conselho onde não feito reajuste algum, o serviço continuou sendo prestado, sem qualquer rea-
48 juste, em consideração o quadro econômico atípico que estamos vivendo. Dra. Levina menciona que
49 o contrato é lei entre as partes e, que o reajuste faz parte do contrato, de modo que é cabido no caso
50 em tela. Esclarece ainda, com relação ao reajuste exorbitante, que este deveria ser visto no ato da
51 assinatura do contrato e, que agora, o que pode ser feito é uma ação judicial pedindo redução do índice
52 de reajuste, com base no quadro econômico atual, sugerindo que seja definido nesta reunião o prazo
53 de renovação que é o objeto da discussão. Com relação ao prazo da renovação, Andressa faz aponta-
54 mentos dos prazos e, em seguida é questionado acerca de quem é a favor de renovar por seis meses e
55 quem é contra. Priscila questiona a Dra. Levina se, em caso de ação judicial para questionar o valor
56 do reajuste, em quanto tempo seria possível um retorno judicial. Dra. Levina informa que a rapidez
57 do julgamento ocorre em caso de liminar, todavia esclarece que não é este caso. Menciona ainda há
58 possibilidade de conseguir ressarcimento dos valores exorbitantes pagos, posteriormente. Leonardo
59 questiona se, caso seja aprovada a renovação pelo período de 06 (seis) meses, será necessário negociar
60 novamente o reajuste. Dra. Levina informa que, a pretensão é não haver necessidade de nova renova-
61 ção, mas sim, após os 06 seis meses, seja feita a nova contratação. Douglas questiona Dra. Levina a
62 possibilidade de inserir uma cláusula que possibilite a rescisão contratual antes do prazo de término
63 previsto no contrato. Dra. Levina informa que não é necessário inserir cláusula, tendo em vistas a
64 possibilidade de rescisão contratual com base no princípio da supremacia do interesse público, que é
65 previsto em lei. Douglas sugere a renovação por um período maior de tempo e, em caso de resolução
66 do novo processo, seja rescindido o contrato atual. Andressa informa que, o que está sendo discutido
67 nesta plenária é a renovação pelo período de seis meses, conforme consta no memorando do Setor de
68 Contratos. Dra. Levina pondera que, há um ano atrás, já havia sugerido uma nova contratação e, quanto
69 mais tempo for dado, menos resolutividade haverá. Em discussão. Em votação. Aprovado por unani-
70 midade a renovação do contrato pelo período de seis meses. Em votação. Aprovado por unanimidade
71 o reajuste de 18%. Em votação acerca da possibilidade de ajuizamento de ação pela procuradora do
72 Coren, para diminuir o reajuste do contrato vigente. Aprovado por unanimidade. **Item 02 – PAD Nº**
73 **369/21 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE LACRE**
74 **DE CONCRETO E TAPUMES FIXOS NO TERRENO DA SEDE DO COREN-ES, LOCALI-**
75 **ZADO NA AV. MAL MASCARENHAS DE MORAES, BENTO FERREIRA, VITÓRIA-ES:**
76 Andressa inicia mencionando alguns acontecimentos quem vem ocorrendo na Sede do Conselho.
77 Menciona também as inúmeras reclamações dos vizinhos, considerando o forte odor de fezes de mo-
78 radores de rua que invadiram o imóvel e, lá, tem feito suas necessidades fisiológicas. Andressa men-
79 ciona que há duas soluções para o imóvel uma, seria tapar as paredes de acesso, e outra era demolir o
80 imóvel para, posteriormente, iniciar a obra. Pondera ainda que a Sede já foi notificada duas vezes pela

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 05 MANDATO 2021 2023

81 Prefeitura Municipal de Vitória para tomar providências, considerando a quantidade de reclamações
82 feitas na PMV. Acrescenta ainda que, o custo que haverá para tapar o imóvel para posteriormente seja
83 reformado, não impedirá nova invasão dos moradores de rua e, sugere a demolição do imóvel caso
84 não haja impedimentos. Leonardo informa que concorda que a demolição é algo mais adequado no
85 sentido de resolver o problema, considerando que os moradores de rua conseguiram, em outra oportu-
86 nidade, retirar uma grade de aço que estava concretada na parede, deste modo, informa não acreditar
87 que a tapagem será eficaz. Questiona ainda acerca da demolição que, como há prédio ao lado da Sede,
88 se é necessária avaliação de engenheiro, bem como os custos para demolição. Pondera ainda acerca
89 da necessidade emergencial da resolução desta demanda. Andressa menciona que é necessária delibera-
90 ração acerca disso, tendo em vista que há possibilidade de, posteriormente ser necessário demolir
91 mesmo após reforma. Dra. Levina informa que, neste momento, as necessidades principais são, fechar
92 o muro de acesso ao imóvel, fazer a calçada cidadã e considerar o custo com alvenaria, visto que se
93 trata de um custo baixo e, em caso de necessidade posterior de demolição, será um baixo custo inves-
94 tido no atual momento. Douglas faz uma breve explanação acerca do Ofício Cofen nº 522/2021, onde
95 consta Parecer de Conselheira do Cofen, e informa que, consta no parecer, bem como no corpo do
96 ofício que a obra de reforma e construção será feita no imóvel já existente. Douglas explana que, a
97 solicitação da Prefeitura, neste momento, é que seja impedida a entrada dos moradores de rua no
98 imóvel. Douglas menciona que fez visitas ao local e que está degradado e insalubre e, é necessária
99 uma resolução emergencial que, ao seu ver, a melhor solução é fazer as tapagens, para impedir a
100 entrada desses moradores de rua e, posteriormente seja discutida a melhor providência a ser tomada
101 com relação ao imóvel. Andressa questiona a Douglas acerca de impedimento de demolição do imó-
102 vel, se há, tendo em vista que não verificou até o presente momento, impedimento para demolição.
103 Douglas informa que sim. Andressa informa que não está convencida, mencionou ainda que a Conse-
104 lheira Sandra fez a leitura do PAD nº 112/2014 e não localizou impedimento para demolição, solici-
105 tando que o Conselheiro Douglas apontasse o impedimento. Douglas esclarece que, com base no ofício
106 do Cofen, consta a informação de que se trata de Reforma e Ampliação e Preservação de Imóvel já
107 existente, acrescenta ainda que se trata de situação emergencial, visto que o imóvel, no estado que
108 está, vem oferecendo risco aos moradores que residem em volta do imóvel, bem como a população no
109 geral. Douglas informa também que foi pago um projeto arquitetônico com base no imóvel que já
110 existe, pontuando ainda que, em caso de demolição do imóvel, quando for executado o projeto, não
111 estará em conformidade com o projeto inicial. Dra. Levina questiona se, do orçamento que foi fechado,
112 estão especificados separadamente os valores de muro, tapagens e calçada. Douglas informa que não,
113 acrescentando novamente acerca da necessidade de resolução emergencial dos problemas que o imó-
114 vel, na situação que está, vem causando. Sandra solicita a palavra, em seguida, acrescenta que também
115 fez a leitura do PAD nº 369/2021 e, que em que pese o assunto realmente está como reforma e ampli-
116 ação, não verificou no procedimento a impossibilidade de demolição, advertindo ainda que não há
117 planta do imóvel dentro do PAD. Esclarece ainda que como se trata de um caráter emergencial, neste
118 momento, é favorável à tapagem, solicita ainda que seja anexado ao processo a planta e o CD do
119 projeto, visto se tratar de projeto de reforma, sendo estes itens necessários para consulta e tomada de
120 decisão. A Conselheira Keila questiona Douglas, em chat, se a execução da obra impedirá a entrada

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27)

3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 05 MANDATO 2021 2023

121 de moradores de rua pelo telhado. Douglas responde em chat que sim. Sandra segue ponderando não
122 saber se as tapagens impedirão a entrada dos moradores de rua no imóvel. Paula solicita a palavra e
123 inicia informando que, apesar do risco de nova invasão posterior, a tapagem do imóvel se faz neces-
124 sária até para que seja atendida as solicitações da Prefeitura Municipal de Vitória, se tratando de um
125 paliativo para, posteriormente, seja deliberado o que pode ser feito no imóvel. Sandra retoma a fala
126 mencionado que a Prefeitura concedeu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam tomadas
127 providências acerca do imóvel, acrescentando ainda que, na última notificação da Prefeitura, seria
128 lavrado auto de infração no valor de R\$ 950,00 de multa diária, ressaltando a necessidade de resolução
129 emergencial. Andressa informa que, em que pese o PAD ter sido aberto, inicialmente para reforma da
130 Sede, não há impedimentos para demolição do imóvel. Pondera ainda que o procedimento em evidên-
131 cia não trata acerca da reforma da calçada, mas sim da tapagem dos vãos abertos. Considerando já
132 haver orçamentos e saber os custos para fazer o fechamento/tapagem dos vãos, Andressa sugere que
133 seja feito estudo de viabilidade bem como orçamento para verificar a possibilidade de demolição do
134 imóvel, para seja comparado os valores e a resolutividade do problema, acrescentando que haverá
135 Reunião Ordinária de Plenário dia 26/07/2021, desta forma, que sejam esgotados os estudos das duas
136 possibilidades e trazido novamente para deliberação em Plenário. Douglas solicita constar em ata que
137 não se responsabilizará por qualquer ocorrência no imóvel, considerando se tratar de uma situação
138 emergencial que está expondo a população à risco, bem como causando danos aos vizinhos do imóvel.
139 Dra. Levina sugere em chat que seja feita aprovação da reforma do muro, limpeza e reforma da calçada
140 nesta reunião e, posteriormente seja feita análise e de demolição ou fechamento das janelas e portas.
141 Márcia Valéria informa que é necessário resolver o problema atual, ressaltando a condição emergen-
142 cial. Questiona ainda se há tempo hábil de apresentar estudo de demolição até a próxima reunião de
143 Plenário. Andressa informa que neste momento não há certeza se pode ou não demolir, e que é neces-
144 sário que a providência tomada seja resolutiva, acrescentando não saber se até a próxima reunião de
145 plenário há tempo hábil para apresentar a possibilidade e viabilidade da demolição. Dra. Levina pon-
146 dera novamente acerca das três necessidades especiais do imóvel, quais sejam, fazer o muro para
147 impedir acesso ao imóvel, fazer a reforma da calçada bem como fazer as tapagens em alvenaria, acres-
148 centa ainda que é necessário que isso seja feito neste momento de forma emergencial, questionando a
149 Douglas se estão inclusas as três obras no orçamento. Douglas informa que sim. Márcia Valéria ques-
150 tionou novamente acerca da viabilidade de conseguir estudo da demolição para próxima plenária. An-
151 dressa informa não saber se há possibilidade de trazer isso para próxima reunião de Plenário, mas
152 ressalta o prazo dado pela prefeitura de 60 dias. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimi-
153 dade o fechamento do imóvel de acordo com a solicitação da prefeitura. **Item 03 – PAD Nº 1563/2020**
154 **– ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL:** Douglas inicia fazendo uma breve explicação de que
155 consiste a abertura de crédito adicional, informando que se trata de um procedimento comum no Con-
156 selho, acrescenta ainda que, em 2019 houveram 15 (quinze) aberturas de créditos adicionais, enquanto
157 este ano, apenas 3 (três). Douglas informa que não há impacto no orçamento do Coren, tendo em vista
158 que a abertura de crédito adicional não altera diretamente na receita do Conselho, há apenas ajustes
159 de valores, no caso, remanejamento, de acordo com a necessidade do Conselho. Pondera ainda que as
160 contas estão com superávit e que isso é satisfatório. Em discussão. Não há discussão. Em votação.



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 05 MANDATO 2021 2023

161 Aprovado por unanimidade. **Item 04 – PAD Nº 346/2021 – APOSENTADORIA COMPULSÓRIA:**
162 Andressa informa que Dr. Laécio é um advogado que atua no Coren desde 05/06/2005 admitido por
163 concurso, todavia, labora no Coren desde 1993, como prestador de serviço, menciona ainda que o
164 advogado fará 75 anos dia 28/07/2021. Andressa informa que há uma impossibilidade técnica na con-
165 tinuidade dos serviços prestados pelo Dr. Laécio, por isso a necessidade da deliberação da aposenta-
166 dora compulsória, em seguida, Andressa faz a leitura do Parecer Proju nº 049/2021. Em ato contínuo,
167 Andressa faz a leitura do Parecer Fundamentado do Conselheiro Relator Leonardo Campagnani. Dra.
168 Levina informa que no processo administrativo foram respeitados o contraditório, ampla defesa e, com
169 relação a petição juntada por Dr. Laécio, apontando impedimento dela emitir Parecer Jurídico no re-
170 ferido procedimento em razão de amizade pessoal dela com a Presidente deste Conselho, esclarece
171 que sua relação com Andressa Barcellos de Oliveira, Conselheira Presidente do Coren-ES é profissi-
172 onal, e não mantém amizade pessoal fora do ambiente de trabalho. Em seguida, Dra. Levina contra-
173 argumenta o que foi apontado por Dr. Laécio acerca da necessidade de fechar os processos em um
174 armário com chave, esclarecendo que houve sim essa necessidade, tendo em vista que, em certa oca-
175 sião, houveram acontecimentos de funcionários mexendo em processos de sua responsabilidade, com-
176 prometendo então seu trabalho. Dra. Levina ressalta novamente que, diferente do que é apontado por
177 Dr. Laécio em sua petição, não tem amizade íntima com Andressa e que os laços entre elas são estrit-
178 tamente profissionais. Menciona ainda que não frequentam a casa uma da outra, tampouco tem outro
179 tipo de relação fora deste Conselho, seguindo, no que tange ao dissolvimento do Setor Jurídico e
180 divisão com outros setores abertos, acabando com o sigilo que os advogados éticos tem que manter,
181 Dra. Levina informa que a migração do Setor Jurídico para mesma sala dos Setores de Contrato, Li-
182 citação e Compras, foi para otimizar trabalho, tendo em vista que muitas vezes os responsáveis pelos
183 setores precisavam se deslocar do setor deles para ir até ela sanar dúvidas, e agora, estando junto,
184 facilitou o trabalho de todos, sem causar prejuízo algum aos Setor Jurídico. Em discussão. Não há
185 discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 05 – QUANTITATIVO DE PROFISSI-
186 ONAIS INSCRITOS PERANTE O CONSELHO E HOMOLOGADOS “ad referendum”,
187 PARA HOMOLOGAÇÃO EM PLENÁRIO:** Andressa informa que o Setor de Registro e Cadastro
188 encaminhou o quantitativo de profissionais inscritos no Conselho no período de janeiro a junho, e
189 esclarece a necessidade de que isso seja deliberado em Plenário. Em seguida Andressa faz a leitura do
190 memorando enviado pelo Setor de Registro. Paula solicita esclarecimento quanto a inscrição de auxi-
191 liar de enfermagem, considerando que não há novos registros de auxiliares de enfermagem, questio-
192 nando se os auxiliares tem formação antiga. Em seguida Márcia Valéria informa que não está sendo
193 possível fornecer cursos de auxiliares de enfermagem. Andressa informa que não há impedimento
194 para registro de auxiliares de enfermagem, entretanto, considerando a dúvida dos Conselheiros com
195 relação ao tema, sugere retirar o item de pauta para esclarecimentos e retorno na pauta do plenário dia
196 26/07/2021. Item retirado de pauta. **Item 06 – PAD Nº 209/2019 – CLUBE DE BENEFÍCIOS
197 PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E EMPREGADOS DO COREN-ES – MINUTA
198 DE DECISÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Andressa informa se tratar do edital de abertura do Clube
199 de Benefícios para Profissionais de Enfermagem e Empregados do Coren-ES, e em seguida, acrescenta
200 que foi enviado aos Conselheiros, por e-mail, a minuta Decisão, questionando se há alguma dúvida

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 05 MANDATO 2021 2023

201 ou necessidade de esclarecimento. Em discussão. Não há discussão. Em votação. Aprovado por una-
202 nimidade. **Item 07 – PARECER PROJU Nº 051/2021:** Andressa inicia mencionando se tratar de
203 parecer da Procuradora Jurídica o qual esclarece, em sua ementa, acerca do não cabimento de paga-
204 mento simultâneo de diária e auxílio alimentação durante viagens, pois ambas as verbas têm natureza
205 indenizatória e incluem alimentação. Pontua ainda que o pagamento de jetons no âmbito do Coren-ES
206 é para as hipóteses de comparecimento a sessão de plenário e reuniões de Diretoria de caráter delibera-
207 tivo e sobre a possibilidade de cumulação de pagamento de jetons com diárias ou com auxílios
208 representação pelos conselheiros, pois não são despesas da mesma natureza. Pondera ainda acerca da
209 vedação ao pagamento simultâneo de jetons a conselheiros efetivo e suplente para uma mesma sessão
210 e ressalta que. é de competência do Cofen a atualização das Resoluções que tratem sobre diárias, jetons
211 e auxílio representação. Em seguida, Andressa faz a leitura do Parecer. Em discussão. Não havendo
212 inscrito para discussão. Em votação. aprovado parcialmente o parecer Proju, rejeitando a parte do
213 parecer que veda o pagamento simultâneo de jetons a conselheiro efetivo e suplente para uma mesma
214 sessão, com fundamento no art. 1º da Resolução Cofen nº 470/2015, Regimento Interno do Coren/ES,
215 em seu art. 9º, bem como art. 2º da Decisão Coren/ES nº 037/2019. **Item 08 – PAD Nº 348/2021 –**
216 **FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATER-**
217 **NIDADE SILVIO AVIDOS:** Trata-se de análise do processo eleitoral para formação da Comissão
218 de Ética de Enfermagem do Hospital e Maternidade Sílvio Avidos (HMSA). O Parecer nº. 044/2021
219 do Conselheiro Leonardo Campagnani da Silva Ferreira tem o entendimento favorável ao processo
220 eleitoral. Em discussão. Não há discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 09 – PAD**
221 **Nº 339/2021 -FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL**
222 **INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM:** Trata-se de análise
223 do processo eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Infantil Fran-
224 cisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim. O Parecer nº. 043/2021 do Conselheiro Leonardo Cam-
225 pagnani da Silva Ferreira tem o entendimento favorável ao processo eleitoral. Em discussão. Não há
226 discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 10 – OFÍCIO Nº 121/2021 DO SINDIEN-**
227 **FERMEIROS e OFÍCIO Nº 0135/2021 COFEN:** Andressa faz a leitura do Ofício nº 121/2021 emi-
228 tido pelo SINDIENFERMEIROS, o qual solicita apoio, no sentido de alugar ônibus para participação
229 dos profissionais, bem como estudantes de enfermagem para participar do Ato Nacional, que aconte-
230 cerá em Brasília. Andressa pondera a necessidade de deliberação pelo plenário sobre a contratação e
231 disponibilização do ônibus para locomoção dos profissionais. Menciona ainda que o evento acontecerá
232 dia 05/08/2021. Em seguida, faz a leitura do Ofício nº 0135/2021 emitido pelo Cofen, informando
233 acerca da realização do Ato, bem como convidando este Conselho a participar de forma presencial.
234 Paula sugere que seja feita um Google Forms para verificar o quantitativo de profissionais bem como
235 estudantes, a fim de verificar a quantidade de pessoas que participarão do evento. Paula sugere que o
236 Comitê Gestor de Crise elabore um documento, informando que os participantes não estão com sinto-
237 mas gripais, bem como se comprometem a permanecer de máscara durante toda viagem. Andressa
238 sugere que o Comitê Gestor de Crise se reúna a fim de verificar o que foi sugerido pela conselheira
239 Paula. Andressa faz breve esclarecimento de como ocorrerá o trajeto, caso seja aprovado pelo plenário.
240 Em seguida, esclarece a importância de dar publicidade do ato e, verificar quem tem disponibilidade

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 05 MANDATO 2021 2023

241 para participar do ato. Ressalta acerca da necessidade de publicação da data do evento, para que as
242 pessoas possam se programar, visto se tratar de profissionais da saúde, que pode implicar em troca de
243 plantão, bem como planejamentos pessoais. Em regime de votação. Aprovada por unanimidade a con-
244 tratação para contratação de ônibus para locomoção de profissionais até Brasília. Em regime de vota-
245 ção. Aprovado por unanimidade a quantidade máxima de locação de 03 (três) ônibus para locomover
246 os profissionais até o evento. **Item 11 – INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS AO PRÊMIO ANNA**
247 **NERY:** Andressa inicia mencionando Ofício Circular nº 126/2021/GAB/PRE/ Cofen, no qual foi so-
248 licitado que cada Conselho Regional a indicação de Profissionais ao Prêmio Anna Nery do ano de
249 2021, até o dia 10 de agosto de 2021. Em seguida, informa que é necessário que deliberem um nome
250 em comum, ponderando que, nos últimos dois anos, foram indicados profissionais que já haviam fa-
251 lecido e, pontuou a importância dos profissionais de enfermagem. Márcia Valéria sugere que seja feita
252 análise prévia, em seguida, disponibilizar os nomes para que sejam escolhidos. Valéria pondera que
253 seja feita indicação pelos Conselheiros e, posteriormente, disponibilizar para votação da categoria.
254 Paula sugere que seja feito Google Forms e vinculado nas redes sociais para que os profissionais
255 fizessem indicação e justificativa da indicação e, após, seja votado pela plenária. Márcia Valéria su-
256 gere que seja feita pela rede social do Coren-ES, mais precisamente, Instagram. A fim de que os pró-
257 prios profissionais façam indicação. Andressa sugere que seja disponibilizado para que a própria ca-
258 tegoria faça as inscrições justificadas. Keila sugere que o profissional se inscreva ou seja sugerido
259 nome de profissional justificando porque deve receber o prêmio. Andressa sugere que seja feita ma-
260 téria, com sugestão de nomes entre o período de 19/07 ao dia 23/07/2021, para trazer os nomes para
261 plenário, para receber o prêmio com base nas resoluções XXX. Andressa sugere que as indicações de
262 nomes com período de votação, passe a fazer parte do calendário, para que haja tempo hábil, bem
263 como programação das indicações dos nomes ao Prêmio. Fica deliberado que será institucionalizado,
264 no mês de junho, as indicações para o Prêmio Anna Nery. Nada mais foi perguntado ou questionado,
265 eu, Ana Paula Mota de Oliveira Ruela redigi a presente ata que será assinada pela Diretoria do Coren-
266 ES, tendo em vista que a reunião se deu de forma virtual e a presença dos demais conselheiros será
267 registrada por ferramenta digital. A reunião encerrou às 17:18h.

268
269

270 ANDRESSA BARCELLOS DE OLIVEIRA - CONSELHEIRA PRESIDENTE

271
272

273 SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA SECRETÁRIA

274
275

276 DOUGLAS LÍRIO RODRIGUES – CONSELHEIRO TESOUREIRO

277
278

279 ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA RUELA – ASSESSORA DE SECRETARIA